



LEI MUNICIPAL Nº 1287 DE 19 DE JUNHO DE 2018.

PREF. MUN. DE ENG. P. DE FRONTIN

Infº Oficial DOMERJ Nº 2172

Publicado em 26 / 06 / 2018

Ementa: “Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2019 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no Art. 165, Parágrafo 2.º, da Constituição Federal, Art. 4º da Lei Complementar 101/2000 e Art. 141 e 142 da Lei Orgânica do Município de Eng. Paulo de Frontin, as diretrizes gerais para a elaboração da Lei Orçamentária Anual da Administração Pública Municipal, para o exercício de 2019, compreendendo:

- I - As metas fiscais;
- II - As prioridades e as metas da administração pública municipal;
- III - A estrutura e organização dos orçamentos;
- IV - As diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V - As disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI - As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII - As disposições sobre alterações na legislação tributária do município para o exercício correspondente;
- VIII - As disposições finais.

CAPÍTULO II DAS METAS FISCAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal, e montante da dívida pública para os exercícios de 2019, de que trata o Art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, LRF, estão identificados no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único - Poderá ser procedida a adequação das metas de arrecadação para o exercício de 2019 se, durante o período de elaboração e apreciação da proposta



orçamentária para 2017, surgirem novas demandas e/ou situações em possam influenciar na estimativa da receita.

CAPÍTULO III

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2019, estruturadas de acordo com a Lei do Plano Plurianual 2018-2021 – Lei nº 1266, de 15 de dezembro de 2017, estão especificadas no Anexo de Metas e Prioridades integrante desta Lei, as quais terão assegurada a alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019.

§ 1º - A Lei Orçamentária destinará recursos para a operacionalização das metas e prioridades mencionadas no caput deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

- I - provisão dos gastos com o pessoal e encargos sociais do Poder Executivo, do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas do Município;
- II - compromissos relativos ao serviço da dívida pública;
- III - despesas indispensáveis ao custeio de manutenção da administração municipal; e
- IV- conservação e manutenção do patrimônio público.

§ 2º - Poderá ser procedida a adequação das metas e prioridades de que trata o caput deste artigo se, durante o período de elaboração e apreciação da proposta orçamentária para 2019, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos, bem como, para adequação a estimativa da receita.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
- II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais



resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria n.º 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 5º. O Orçamento fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos e seus fundos do Município.

Art. 6º. O Projeto de Lei Orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município, e no artigo 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e será composto de:

- I – texto da Lei;
- II – consolidação dos quadros orçamentários;
- III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- IV – anexo do orçamento de investimentos das empresas;
- V – discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e seguridade social.

§ 1º - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art.22, incisos II, IV e parágrafo único da Lei n.º 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

- I – do resumo da estimativa da receita total do município, por categoria econômica e segundo a origem dos recursos;
- II – do resumo da estimativa da receita total do Município, por rubrica e categoria econômica e segundo a origem dos recursos;
- III – da fixação da despesa do Município por função e segundo a origem dos recursos;
- IV – da fixação da despesa do Município por poderes e órgãos e segundo a origem dos recursos;
- V – da receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores aquele em que se elaborou a proposta;



- VI – da receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;
- VII – da receita prevista para o exercício a que se refere à proposta;
- VIII – da despesa realizada no exercício imediatamente anterior;
- IX – da despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;
- X – da despesa fixada para o exercício a que se refere à proposta;
- XI – da estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
- XII – do resumo geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;
- XIII – das despesas e receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de forma agregada e sintética, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total de cada um dos orçamentos;
- XIV – da distribuição da receita e da despesa por função de governo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;
- XV – da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal n.º 9.394/96, por órgão, detalhando fontes e valores por programas de trabalho e grupos de despesa;
- XVI – de aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico – FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;
- XVII – do quadro geral da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por rubrica e segundo a origem dos recursos;
- XVIII – da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação.
- XIX – da aplicação dos recursos de que trata a Emenda Constitucional n.º 25;
- XX – da receita corrente líquida com base no art.1.º, parágrafo 1.º, inciso IV da Lei Complementar n.º 101/2000;
- XXI – da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional n.º 29;

Art. 7º. Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria n.º 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial n.º 163, de 04 de maio de 2001, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, expressa por categoria de programação, indicando-se, para cada uma, no seu menor nível de detalhamento:

- I – o orçamento a que pertence;
- II – o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:
 - a) DESPESAS CORRENTES:

Pessoal e encargos Sociais;



- Juros e Encargos da Dívida;
Outras Despesas Correntes.
b) DESPESAS DE CAPITAL:
Investimentos;
Inversões Financeiras;
Amortização e Refinanciamento da Dívida;
Outras Despesas de Capital.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 8º. O projeto de Lei Orçamentária do Município de Eng. Paulo de Frontin, relativo ao exercício de 2019, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento.

- I - o princípio de controle social implica assegurar a todo cidadão o acompanhamento do orçamento;
- II - o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 9º. Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de fiscalização do orçamento, sobre a definição das prioridades de investimento de interesse local, através de Audiências Públicas que deverão ser realizadas pelo Poder Executivo, conforme disposto no § 4.º do Artigo 9.º da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 10. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de Lei Orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Art. 11. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 12. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do Parágrafo 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar n.º 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.



§ 1º - Excluem do caput deste artigo às despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I - com pessoal e encargos patronais;

II - com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar n.º 101/2001;

§ 3º - Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeiros.

Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

Art. 14. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedido de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei n.º 4.320/64.

Art. 15. Fica o Poder Executivo Municipal, nos moldes do Inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal, mediante Decreto, autorizado a realocar recursos orçamentários no âmbito da Administração Direta, Administração Indireta e Fundos, a título de Transposição, Transferências e Remanejamento de créditos orçamentários, até o montante autorizado na Lei Orçamentária Anual para o Município, no exercício financeiro de 2019.

Art. 16. Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Art. 17. Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta e dos fundos se:

I - houveram sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III - estiverem perfeitamente definidas suas fonte de custeio;

IV - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.



Art. 18. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias das entidades mencionadas no art.15, para clubes, associações de servidores e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º - Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda de:

I - publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, preservando-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§ 4º - A concessão de benefícios de que trata o caput deste artigo deverá estar definida em Lei específica.

Art. 19. A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art.62 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 20. As receitas próprias das entidades mencionadas no art.15 serão programadas para atender, preferencialmente, os gastos com pessoal e encargos sociais, juros, encargos e amortização da dívida, contrapartida de financiamentos e outras despesas de manutenção.

Art. 21. A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em Lei que autorize sua inclusão.

Art. 22. A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor até 1% (cinco por cento) do total da receita prevista para o exercício de 2019, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.



Art. 23. As Alterações do Quadro do Detalhamento de Despesas – QDD – nos níveis de modalidade de aplicação, elemento de despesas e fonte de recursos, observados os mesmos grupos de despesa, categoria econômica, projeto/atividade/operação especial e unidade orçamentária, poderão ser realizados para atender as necessidades de execução, mediante publicação de portaria pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 24. A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa corrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 25. O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

Parágrafo Único - A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações ao nível de projetos e atividades financiados por estes recursos.

Art. 26. A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art.38, da Lei Complementar n.º 101/2000.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 27. O Executivo poderá encaminhar projetos de lei visando à revisão do sistema de pessoal, tais como plano de cargos, carreiras e salários, de forma a:

- I - Melhorar a qualidade do serviço público, mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social de seu trabalho;
- II - Proporcionar o desenvolvimento profissional dos servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento de recursos humanos;
- III - Melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infra-estrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, segurança no trabalho e justa remuneração.

Parágrafo único – O Executivo poderá encaminhar projetos de lei visando:



- I - À concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;
- II - À criação e à extinção de cargos públicos, bem como à criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;
- III - Ao provimento de cargos e contratações que se mostrarem necessárias em razão do interesse público.

Art. 28. O Legislativo poderá encaminhar projetos de lei ou deliberar sobre projetos de resolução, conforme o caso, objetivando a realização de reforma administrativa de sua estrutura, bem como a revisão de seu quadro de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários.

Art. 29. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, inclusive reajustes, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, somente serão admitidos se, cumulativamente:

- I - Observados os limites estabelecidos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar 101, de 2000;
- II - Observada a margem de expansão das despesas de caráter continuado

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 30. A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2019 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vista à expansão de base de tributação e consequentes aumento das receitas próprias.

Art. 31. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

- I - atualização da planta genérica de valores do município;
- II - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
- III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal.
- IV - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;



V - revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VI - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

§ 1º - Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de Lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§ 2º - A parcela de receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de propostas de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara de Vereadores poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 33. O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo Único - A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 34. Para os efeitos do art.16 da Lei Complementar n.º 101/2000 entende-se como despesas irrelevantes, para fins do Parágrafo 3.º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do Art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 35. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo publicará, o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, a Programação Financeira e as Metas Bimestrais de Arrecadação, conforme disposto no artigo 8.º e artigo 13 da Lei Complementar n.º101/2000.



Art. 36. O Projeto de Lei do Orçamento Anual será encaminhado pela Câmara Municipal ao Poder Executivo, para sanção, até 31 de dezembro de 2018.

§ 1º - Se o Projeto de Lei Orçamentária não for sancionado até 31 de dezembro de 2018, sua programação poderá ser executada, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes da proposta orçamentária.

I - Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas correntes nas áreas de assistência social, previdência social, saúde e educação, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

II - Não será interrompido o processamento de despesas com investimentos em andamento.

Art. 37. O Poder Executivo poderá, durante o exercício de 2019, ajustar as fontes de recursos sem alterar a programação constante da Lei Orçamentária Anual para manter o equilíbrio na execução dessa Lei.

Art. 38. Não serão admitidas emendas ao Projeto de Lei do Orçamento Anual que:

I - reduzam ou anulem dotações relativas a despesas com pessoal e encargos sociais e serviços da dívida;

II - impliquem em transferências de recursos vinculados ou diretamente arrecadados de um órgão para outro, salvo por motivo de erro ou omissão da proposta, documentalmente comprovado.

Art. 39. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de Lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 40. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Eng. Paulo de Frontin, 19 de junho de 2018.

Jauldo de Souza Balthazar Ferreira
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



ANEXO I - METAS FISCAIS			
ART. 4º, § 1º DA LRF			
METAS FISCAIS			
METAS ANUAIS	2019 (estimado)	2020 (estimado)	2021 (estimado)
Receitas	59.351.367,08	63.505.962,78	67.951.380,17
Despesas	59.351.367,08	63.505.962,78	67.951.380,17
Resultado Nominal	(1.640.952,80)	(2.465.947,20)	(142.052,80)
Resultado Primário	286.202,45	265.636,62	243.631,18
Montante da Dívida Pública	585.300,00	438.100,00	222.000,00

METAS DE ARRECADAÇÃO POR TRIMESTRE (2019)			
1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
17.805.410,12	11.870.273,42	11.870.273,42	17.805.410,12

Obs.: Os valores a preços correntes estão projetados considerando uma inflação média anual de 5%, acrescidos de uma previsão de crescimento econômico de 2%.



ANEXO I.1 - METAS FISCAIS				
ART. 4º, § 2º, I da LRF				
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO				
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas para 2017*	Metas Realizadas em 2017	Variação	
			Valor	%
Receitas	62.270.000,00	47.552.123,51	14.717.876,49	-23,64
Despesas	62.270.000,00	32.332.738,91	29.937.261,09	-48,08
Resultado Primário	-140.073,00	-4.671.533,50	-4.531.460,50	3.235,07
Resultado Nominal	700.000,00	-1.386.526,70	-2.086.526,70	-298,08
Montante da Dívida Pública	1.575.941,73	400.229,00	-1.175.712,73	0,00

(*) Receitas e Despesas previstas na LOA para o exercício de 2017.

NOTAS DE AVALIAÇÃO:

Receitas: Observa-se que no exercício de 2017 a meta de arrecadação não foi alcançada, em decorrência da crise financeira acometida em todas as esferas de governo, afetando consequentemente nos resultados obtidos no exercício financeiro de 2017.

Despesas: Não alcançou a meta prevista, para ajustar-se ao fluxo de caixa.

Resultado Primário: A Receita Primária não alcançou a meta estabelecida, gerando um déficit primário.

Resultado Nominal: A Disponibilidade de Caixa superou a Dívida Consolidada ao término do exercício, sendo assim um resultado positivo.

Montante da Dívida Pública: A Dívida Pública ao término do Exercício foi inferior a Meta prevista. Sendo assim, um resultado positivo para o Município.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



AMOR PELA CIDADE. RESPEITO PELO POVO.

ANEXO - I.2

ART. 4º, § 2, I e II, DA LRF

COMPARATIVO DAS METAS FISCAIS NOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIO
(2015/2016/2017)

DESCRIÇÃO	ARRECADADA EM 2015 (a)	ARRECADADA EM 2016 (b)	Variação % (b/a)	ARRECADADA EM 2017 (c)	Variação % (c/b)
RECEITAS	43.300.174,22	47.552.123,51	110%	48.386.014,06	102%
RECEITAS CORRENTES	43.300.174,22	47.509.543,51	110%	48.386.014,06	102%
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.963.689,94	2.154.342,22	110%	2.277.656,89	106%
IMPOSTOS	1.889.029,79	2.127.062,37	113%	2.231.903,27	105%
Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	1.089.834,86	1.260.461,56	116%	1.271.873,19	101%
Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	313.704,75	400.061,52	128%	492.119,16	123%
Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	731.140,37	776.913,94	106%	665.694,59	86%
IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	731.140,37	776.913,94	106%	665.694,59	86%
ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	44.989,74	83.486,10	186%	114.059,44	137%
Impostos sobre a Produção e a Circulação	799.194,93	866.600,81	108%	960.030,08	111%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	799.194,93	866.600,81	108%	960.030,08	111%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	799.194,93	866.600,81	108%	960.030,08	111%
TAXAS	74.660,15	27.279,85	37%	45.753,62	168%
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	29.053,07	24.515,66	84%	29.038,10	118%
Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	0,00	0,00	0%	0,00	0%
Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	29.053,07	24.515,66	84%	29.038,10	118%
Taxas pela Prestação de Serviços	45.607,08	2.764,19	6%	16.715,52	605%
Outras Taxas pela Prestação de Serviços	45.607,08	2.764,19	6%	16.715,52	605%
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	60.513,94	58.770,40	97%	42.278,75	72%
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	60.513,94	58.770,40	97%	42.278,75	72%
Contrib p/ Custeio do Serviço de Iluminação Público	60.513,94	58.770,40	97%	42.278,75	72%
Outras Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0%	0,00	0%
Outras Contribuições Econômicas - Principal	0,00	0,00	0%	0,00	0%
RECEITA PATRIMONIAL	407.112,99	408.067,69	100%	257.998,36	63%
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	407.112,99	408.067,69	100%	257.998,36	63%
Remuneração de Depósitos Bancários	407.112,99	408.067,69	100%	257.998,36	63%
Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	343.814,67	408.067,69	119%	257.998,36	63%
Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc.- Royalties	14.415,57	6.955,96	48%	12.538,80	180%
Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc.- FUNDEF	14.283,29	12.421,66	87%	13.192,56	106%
Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FMS	0,00	0,00	0%	68,37	100%
Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Transf. RP	0,00	0,00	0%	2.856,08	100%
Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc.- MDE	33.858,55	9.846,60	29%	5.954,82	60%
Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc.- PENAIE - FNDE	4.315,11	996,74	23%	1.301,65	131%
Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc.- PNATE - FNDE	7.136,76	3.389,42	47%	1.028,63	30%
Rec Rem Dep Banc Rec Vinc União - Infra-Estrutura	0,00	0,00	0%	0,00	0%
Rec Rem Dep Banc Rec Vinc Conv União	0,00	0,00	0%	61.978,23	100%



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



AMOR PELA CIDADE. RESPEITO PELA PÓVO.

Estado	Rec Rem Dep Banc Rec Vinc Conv	0,00	0,00	0%	22.678,97	100%
	Rec Rem Dep Banc Rec Vinc Estado	0,00	0,00	0%	0,00	0%
Rec. Vinc.	Rec. de Remun.de Outros Dep. Banc.	148.823,96	156.495,70	105%	136.400,25	87%
Rec. Vinc.	Rec. de Remun.de Outros Dep. Banc.	120.981,43	217.961,61	180%	0,00	0%
	Remun. de Depósito de Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0%	0,00	0%
Poupança	Rec. de Remun. de Depósitos de	0,00	0,00	0%	0,00	0%
não Vinc.	Remun. de Outros Depósitos de Rec.	0,00	0,00	0%	0,00	0%
	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0%	0,00	0%
	Receita de Valores de Concessão e Permissão	0,00	0,00	0%	0,00	0%
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.611.562,54	44.372.087,72	109%	45.526.361,14	103%
	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	39.615.565,19	43.943.896,66	111%	45.278.677,81	103%
	Transferências da União	18.600.999,27	22.668.414,02	122%	23.239.831,52	103%
	Participação na Receita da União	6.745.097,43	9.785.192,76	145%	7.601.816,41	78%
	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	6.727.688,63	9.764.076,11	145%	7.588.769,44	78%
	Cota-Parte do FPM CF, art. 159, I, alínea b	8.300.157,05	11.998.933,79	145%	9.293.492,82	77%
	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	-1.572.468,42	-2.234.857,68	142%	-1.704.723,38	76%
	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	21.760,83	26.395,66	121%	16.308,56	62%
	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR	-4.352,03	-5.279,01	121%	-3.261,59	62%
	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	5.587.547,41	4.790.132,68	86%	6.376.920,13	133%
	Cota-Parte da Compen. Finan. de Recursos Minerais	1.226,96	560,63	46%	282,68	50%
	Cota-Parte Royalties p/ Participação Especial	5.498.162,87	4.695.559,09	85%	6.277.627,63	134%
	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	88.157,58	94.012,96	107%	99.009,82	105%
	Tranf. De Rec. Do Sistema Único de Saúde	4.970.640,69	6.784.158,51	136%	7.774.855,29	115%
	Tranf. De Rec. Do Fund. Nac. de Ass. Social	69.327,82	114.321,74	165%	232.130,89	203%
	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE	1.170.485,20	1.142.227,73	98%	1.201.270,76	105%
	Transferências do Salário-Educação	1.097.217,50	1.039.816,64	95%	978.156,18	94%
	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PDDE	0,00	2.700,00	100%	960,00	36%
	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNAE	42.786,00	86.820,00	203%	145.976,40	168%
	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNATE	30.481,70	12.891,09	42%	76.178,18	591%
	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	63.188,39	65.475,72	104%	66.047,52	101%
	Ded Rec p/ Form do FUNDEB - ICMS Deson - LC 87/96	-12.637,67	-13.095,12	104%	-13.209,48	101%
	Outras Transferências da União	7.350,00	0,00	0%	0,00	0%
	Transferências Diversas	7.350,00	0,00	0%	0,00	0%
	Transferências dos Estados	15.249.255,74	15.305.613,33	100%	15.967.834,52	104%
	Participação na Receita dos Estados	15.249.255,74	15.305.544,23	100%	15.833.134,52	103%
	Cota-Parte do ICMS	18.248.572,32	17.774.474,11	97%	18.729.260,55	105%
	Dedução do ICMS para Formação do FUNDEB	-3.649.786,48	-3.546.887,57	97%	-3.702.288,00	104%
	Cota-Parte do IPVA	433.252,11	524.727,68	121%	544.644,16	104%
	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	-86.650,43	-104.945,54	121%	-108.928,78	104%



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Cota-Parte do IPI sobre Exportação	364.363,08	773.981,95	212%	402.848,23	52%
FUNDEB Ded Cota Parte IPI-Exp p/ Formação	-72.872,62	-154.796,39	212%	-80.569,63	52%
Cota-Parte da Contrib.Interv.no Domínio Econômico	12.377,76	38.989,99	315%	48.167,99	124%
Outras Tranf. Do Estado	0,00	69,10	0%	134.700,00	194935%
TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	5.765.310,18	5.969.869,31	104%	6.071.011,77	102%
Transf. de Recursos do FUNDEF	5.765.310,18	5.969.869,31	104%	6.071.011,77	102%
Transf. de Convênios	995.997,35	428.191,06	43%	247.683,33	58%
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	257.294,81	516.275,48	201%	281.718,92	55%
Multas e Juros de Mora	26.412,36	111.080,66	421%	68.353,07	62%
Multas/Juros de Mora dos Tributos	24.815,58	34.586,39	139%	8.935,55	26%
Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	2.903,86	8.848,20	305%	5.428,18	61%
Multas/Juros de Mora s/ o ITBI	0,00	0,00	0%	255,64	100%
Multas/Juros de Mora s/ o ISS	21.911,72	25.738,19	117%	3.251,73	13%
Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	1.596,78	76.494,27	4791%	59.417,52	78%
Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU	0,00	0,00	0%	337,01	100%
Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	0,00	68.537,03	100%	54.439,12	79%
Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos	1.596,78	7.957,24	498%	4.641,39	58%
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	29.277,45	16.625,97	57%	51.513,94	310%
RESTITUIÇÕES	29.277,45	16.625,97	57%	51.513,94	310%
Restituições de Convênios	29.277,45	16.625,97	57%	51.513,94	310%
Restituições Diversas	29.277,45	16.625,97	57%	51.513,94	310%
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	112.322,36	132.570,54	118%	83.595,26	63%
Rec. Div. Ativ. Tributaria	112.322,36	132.570,54	118%	83.595,26	63%
Rec. Div. Ativ. do IPTU	110.011,61	118.816,79	108%	74.998,00	63%
Rec. Div. Ativ. do ITBI	0,00	0,00	0%	0,00	0%
Rec. Div. Ativ. do ISS	0,00	217,82	100%	1.133,42	520%
Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	2.310,75	13.535,93	586%	7.463,84	55%
Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Princ	2.310,75	13.535,93	586%	7.463,84	55%
Receita da Dívida Ativa não tributária	0,00	0,00	0%	0,00	0%
Rec. Div. Ativ. Não Tributária de Outras Rec.	0,00	0,00	0%	0,00	0%
Rec Div Ativ Não-Tribut de Outras Rec - Princ	0,00	0,00	0%	0,00	0%
RECEITAS DIVERSAS	89.282,64	255.998,31	287%	78.256,65	31%
Outras Receitas	89.282,64	255.998,31	287%	78.256,65	31%
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	42.580,00	100%	0,00	0%
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	42.580,00	100%	0,00	0%
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	42.580,00	100%	0,00	0%
Alienação de Outros Bens Móveis	0,00	42.580,00	100%	0,00	0%

Notas de Avaliação:

Observa-se que nos últimos exercícios houve uma leve recuperação na arrecadação. No exercício de 2016 houve um acréscimo de 10% em comparação ao exercício de 2015. Se compararmos o exercício de 2017 com o exercício de 2016 o acréscimo foi na ordem de 2%. Se compararmos os exercício de 2017 com o de 2015, observamos que a recuperação foi na ordem de 12%. A Arrecadação do Município obteve este leve acréscimo na arrecadação, devido a recuperação econômica do País. Observamos também, que no que se refere a arrecadação municipal houve um crescimento na arrecadação, especialmente nas receitas de IPTU, denotando a importância de se promover políticas públicas para fomentar a arrecadação interna.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



AMOR PELA CIDADE, RESPEITO PELO POVO.

ANEXO I.2.1 - META FISCAL DA RECEITA

ART. 4º, § 2º, II DA LRF

PREVISÃO

Código	ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021
		Arrecadado	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão
1000000000000	RECEITAS CORRENTES	53.998.994,92	57.729.270,20	65.761.986,20	70.365.325,23	75.290.898,00
1100000000000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.429.605,22	2.587.529,56	3.205.366,70	3.429.742,37	3.669.824,33
1110000000000	Impostos	2.371.746,37	2.525.909,88	3.139.285,76	3.359.035,76	3.594.168,27
1113000000000	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	665.694,59	708.964,74	760.293,79	813.514,35	870.460,35
1113030000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	665.694,59	708.964,74	760.293,79	813.514,35	870.460,35
1113031000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	665.694,59	708.964,74	760.293,79	813.514,35	870.460,35
1113031100000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	665.694,59	708.964,74	760.293,79	813.514,35	870.460,35
1113031200000	Juros		-	-	-	-
1113031300000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida		-	-	-	-
1113031400000	Ativa		-	-	-	-
1118000000000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	1.706.051,78	1.816.945,15	2.378.991,97	2.545.521,41	2.723.707,91
1118010000000	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	687.197,43	731.865,26	1.126.352,31	1.205.196,97	1.289.560,76
1118011000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	572.882,35	610.119,70	995.792,37	1.065.497,84	1.140.082,68
1118011100000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	492.119,16	524.106,91	762.052,25	815.395,90	872.473,62
1118011200000	Juros	5.428,18	5.781,01	7.199,56	7.703,53	8.242,77
1118011300000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida	337,01	358,92	884,90	946,84	1.013,12
1118011400000	Ativa					
1118011400000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida	74.998,00	79.872,87	225.655,67	241.451,56	258.353,17
1118011400000	Ativa - Multas e Juros					
1118014000000	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	114.315,08	121.745,56	130.559,94	139.699,13	149.478,07
1118014100000	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" (ITBI) - Principal	114.059,44	121.473,30	130.267,97	139.386,73	149.143,80
1118014200000	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" (ITBI) - Multas e Juros	255,64	272,26	291,97	312,41	334,27
1118014300000	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" (ITBI) - Dívida Ativa		-	-	-	-



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



AMOR PELA CIDADE, RESPEITO PELO POVO.

1118014400000	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" (ITBI)- Dívida Ativa - Multas e Juros		-	-	-	-
1118020000000	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	1.018.854,35	1.085.079,88	1.252.639,67	1.340.324,44	1.434.147,15
1118023000000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.018.854,35	1.085.079,88	1.252.639,67	1.340.324,44	1.434.147,15
1118023100000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	960.030,08	1.022.432,04	1.096.456,11	1.173.208,04	1.255.332,61
1118023200000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	3.251,73	3.463,09	4.713,82	5.043,79	5.396,85
1118023300000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.133,42	1.207,09	9.294,49	9.945,10	10.641,26
1118023400000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	54.439,12	57.977,66	142.175,25	152.127,51	162.776,44
1120000000000	Taxas	57.858,85	61.619,68	66.080,94	70.706,61	75.656,07
1121000000000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	41.143,33	43.817,65	46.990,04	50.279,35	53.798,90
1121001100000	Taxas Exercício do Poder de Polícia - Principal	29.038,10	30.925,58	33.164,59	35.486,11	37.970,14
1121001200000	Taxas Exercício do Poder de Polícia - Multas e Juros		-	-	-	-
1121001300000	Taxas Exercício do Poder de Polícia - Dívida Ativa	7.463,84	7.948,99	8.524,50	9.121,21	9.759,70
1121001400000	Taxas Exercício do Poder de Polícia - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.641,39	4.943,08	5.300,96	5.672,03	6.069,07
1122000000000	Taxas pela Prestação de Serviços	16.715,52	17.802,03	19.090,90	20.427,26	21.857,17
1122011100000	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	16.715,52	17.802,03	19.090,90	20.427,26	21.857,17
1122011200000	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros		-	-	-	-
1122011300000	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa		-	-	-	-
1122011400000	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros		-	-	-	-
1200000000000	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	42.278,75	195.026,87	259.146,81	277.287,09	296.697,19
1240000000000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	42.278,75	195.026,87	259.146,81	277.287,09	296.697,19
1240001100000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	42.278,75	195.026,87	259.146,81	277.287,09	296.697,19
1240001200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros		-	-	-	-
1240001300000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Principal		-	-	-	-
1240001400000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros		-	-	-	-
1320000000000	Valores Mobiliários	257.998,34	274.768,23	294.661,45	315.287,75	337.357,90
1321000000000	Juros e Correções Monetárias	257.998,34	274.768,23	294.661,45	315.287,75	337.357,90
1321001000000	Remuneração de Depósitos Bancários	257.998,34	274.768,23	294.661,45	315.287,75	337.357,90
1321001101000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - VINCULADOS	257.241,93	273.962,66	293.797,55	314.363,38	336.368,82
1321001101010	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - VINCULADOS - Royalties	12.538,80	13.353,82	14.320,64	15.323,08	16.395,70
1321001101020	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - VINCULADOS - FUNDEB	13.192,56	14.050,08	15.067,30	16.122,01	17.250,55



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



AMOR PELA CIDADE, RESPEITO PELO POVO.

1321001101030	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - VINCULADOS - Fundo de Saúde (FMS)	68,37	72,81	78,09	83,55	89,40
1321001101050	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - VINCULADOS - Manut e Desenvolvimento do Ensino		-	-	-	-
1321001101060	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - VINCULADOS - Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.856,08	3.041,73	3.261,95	3.490,28	3.734,60
1321001101090	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - VINCULADOS - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE)		-	-	-	-
1321001101100	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - VINCULADOS - Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		-	-	-	-
1321001101110	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - VINCULADOS - FNDE	8.285,08	8.823,61	9.462,44	10.124,81	10.833,55
1321001101120	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - VINCULADOS - Convênios da Educação		-	-	-	-
1321001101990	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - VINCULADOS - Outros	220.301,04	234.620,61	251.607,14	269.219,64	288.065,01
1321001102000	Remuneração de Depósitos Bancários NÃO VINCULADOS - Principal	756,41	805,58	863,90	924,37	989,08
1321001102010	Remuneração de Depósitos Bancários NÃO VINCULADOS - Principal - Depósitos de poupança	756,41	805,58	863,90	924,37	989,08
1321001102020	Remuneração de Depósitos Bancários NÃO VINCULADOS - Principal - Aplicações Extramercado		-	-	-	-
1321001102990	Remuneração de Depósitos Bancários NÃO VINCULADOS - Principal - Outros Depósitos de Recursos		-	-	-	-
1700000000000	Transferências Correntes	51.139.342,00	54.533.739,84	61.854.599,44	66.184.421,40	70.817.330,90
1710000000000	Transferências da União e de suas Entidades	25.208.709,30	26.917.616,01	32.239.068,25	34.495.803,03	36.910.509,24
1718010000000	Participação na Receita da União	9.309.801,38	9.914.938,47	11.871.097,97	12.702.074,83	13.591.220,07
1718012100000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	9.293.492,82	9.897.569,85	10.614.153,91	11.357.144,68	12.152.144,81
1718013100000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		-	707.610,26	757.142,98	810.142,99
1718014100000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal		-	530.707,70	567.857,23	607.607,24
1718015100000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	16.308,56	17.368,62	18.626,10	19.929,93	21.325,03
1718018100000	Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - Comercialização do Ouro - Principal		-	-	-	-
1718020000000	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	6.376.920,13	6.791.419,94	7.283.118,74	7.792.937,05	8.338.442,65



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



AMOR PELA CIDADE, RESPEITO PELO POVO.

1718021100000	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos		-	-	-	-
1718022100000	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	282,68	301,05	322,85	345,45	369,63
1718023100000	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7990/89	6.277.627,63	6.685.673,43	7.169.716,18	7.671.596,31	8.208.608,06
1718024100000	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9478/97, artigo 49, I e II		-	-	-	-
1718025100000	Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9478/97, artigo 50		-	-	-	-
1718026100000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	99.009,82	105.445,46	113.079,71	120.995,29	129.464,96
1718029100000	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		-	-	-	-
1718030000000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	8.006.986,18	8.527.440,28	9.144.826,96	9.784.964,85	10.469.912,38
1718031100000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	7.774.855,29	8.280.220,88	8.879.708,88	9.501.288,50	10.166.378,69
1718041100000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	232.130,89	247.219,40	265.118,08	283.676,35	303.533,69
1718050000000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.201.270,76	1.349.693,97	1.664.591,31	1.781.112,70	1.905.790,59
1718051100000	Transferências do Salário-Educação	978.156,18	1.041.736,33	1.117.158,04	1.195.359,11	1.279.034,24
1718052100000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	960,00	1.022,40	1.096,42	1.173,17	1.255,29
1718053100000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	145.976,40	155.464,87	166.720,52	178.390,96	190.878,33
1718054100000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	76.178,18	81.129,76	87.003,56	93.093,81	99.610,37
1718059100000	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		-	217.179,50	232.382,07	248.648,81
1718061100000	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – LC Nº 87/96	66.047,52	70.340,61	75.433,27	80.713,60	86.363,55
1718071100000	Transferências da União a Consórcios Públicos		-	-	-	-
1718081100000	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais		-	-	-	-
1718100000000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	247.683,33	263.782,75	2.200.000,00	2.354.000,00	2.518.780,00
1718101100000	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		-	-	-	-
1718102100000	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal		-	-	-	-
1718103100000	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social		-	-	-	-



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



AMOR PELA CIDADE, RESPEITO PELO POVO.

1718104100000	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome		-	-	-	-
1718105100000	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico		-	-	-	-
1718109100000	Outras Transferências de Convênios da União	247.683,33	263.782,75	2.200.000,00	2.354.000,00	2.518.780,00
1718991100000	Outras Transferências da União		-	-	-	-
1720000000000	Transferências dos Estados e de suas Entidades	19.859.620,93	21.150.496,29	22.681.792,22	24.269.517,68	25.968.383,91
1728010000000	Participação na Receita dos Estados	19.859.620,93	21.150.496,29	22.681.792,22	24.269.517,68	25.968.383,91
1728011100000	Cota-Parte do ICMS	18.729.260,55	19.946.662,49	21.390.800,85	22.888.156,91	24.490.327,89
1728012100000	Cota-Parte do IPVA	544.644,16	580.046,03	622.041,36	665.584,26	712.175,16
1728013100000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	402.848,23	429.033,36	460.095,38	492.302,06	526.763,20
1728014100000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	48.167,99	51.298,91	55.012,95	58.863,86	62.984,33
1728015100000	Outras Participações na Receita dos Estados		-	-	-	-
1728019100000	Outras Transferências dos Estados	134.700,00	143.455,50	153.841,68	164.610,60	176.133,34
1750000000000	Transferências de Outras Instituições Públicas	6.071.011,77	6.465.627,54	6.933.738,97	7.419.100,70	7.938.437,75
1758011100000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	6.071.011,77	6.465.627,54	6.933.738,97	7.419.100,70	7.938.437,75
1758012100000	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		-	-	-	-
1758991100000	Outras Transferências Multigovernamentais		-	-	-	-
1900000000000	Outras Receitas Correntes	129.770,61	138.205,70	148.211,79	158.586,62	169.687,68
1922000000000	Restituições	51.513,94	54.862,35	58.834,38	62.952,79	67.359,48
1922010000000	Restituição de Convênios	51.513,94	54.862,35	58.834,38	62.952,79	67.359,48
1922011000000	Restituição de Convênios - Primárias		-	-	-	-
1922012000000	Restituição de Convênios - Financeiras		-	-	-	-
1922020000000	Restituição de Benefícios Não Desembolsados		-	-	-	-
1922030000000	Restituição de Benefícios Previdenciários		-	-	-	-
1922050000000	Restituição de Contribuições Previdenciárias Complementares		-	-	-	-
1922060000000	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores		-	-	-	-
1922990000000	Outras Restituições	51.513,94	54.862,35	58.834,38	62.952,79	67.359,48
1923000000000	Ressarcimentos		-	-	-	-
1930000000000	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público		-	-	-	-
1990000000000	Demais Receitas Correntes	78.256,67	83.343,35	89.377,41	95.633,83	102.328,20
1990990000000	Outras Receitas	78.256,67	83.343,35	89.377,41	95.633,83	102.328,20
1990991000000	Outras Receitas - Primárias	78.256,67	83.343,35	89.377,41	95.633,83	102.328,20



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



AMOR PELA CIDADE, RESPEITO PELO POVO.

1990991100000	Outras Receitas - Primárias - Principal	78.256,67	83.343,35	89.377,41	95.633,83	102.328,20
1990991200000	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros		-	-	-	-
1990991300000	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa		-	-	-	-
1990991400000	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros		-	-	-	-
9970000000000	Dedução de Receitas para Formação do Fundeb	(5.612.980,86)	(5.977.824,62)	(6.410.619,12)	(6.859.362,46)	(7.339.517,83)
9971801210000	DEDUÇÃO - Receita do FPM - FUNDEB e redutor Financeiro (LC 91/97)	(1.704.723,38)	(1.815.530,40)	(1.946.974,80)	(2.083.263,04)	(2.229.091,45)
9971801510000	DEDUÇÃO - Receita para Formação do FUNDEB-ITR	(3.261,59)	(3.473,59)	(3.725,08)	(3.985,84)	(4.264,85)
9971806110000	DEDUÇÃO - Receita para Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração - LC 87/97	(13.209,48)	(14.068,10)	(15.086,63)	(16.142,69)	(17.272,68)
9972801110000	DEDUÇÃO - Receita para Formação do FUNDEB - ICMS	(3.702.288,00)	(3.942.936,72)	(4.228.405,34)	(4.524.393,71)	(4.841.101,27)
9972801210000	DEDUÇÃO - Receita para Formação do FUNDEB-IPVA	(108.928,78)	(116.009,15)	(124.408,21)	(133.116,79)	(142.434,96)
9972801310000	DEDUÇÃO - Receita para Formação do FUNDEB - IPI -Exportação	(80.569,63)	(85.806,66)	(92.019,06)	(98.460,39)	(105.352,62)
Total Geral da Recitas		48.386.014,06	51.751.445,58	59.351.367,08	63.505.962,78	67.951.380,17

MEMORIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DA VARIAÇÃO DOS VALORES AO ANO:

Para estimar a receita para o Exercício de 2019, primeiro foi aplicado a previsão do Índice Nacional de preços ao Consumidor Amplo (IPCA) na ordem de 3,95% ao ano e uma estimativa de crescimento econômico de 2,70% ao ano, tomando por base a receita arrecadada do exercício de 2017. Em seguida aplicamos a previsão do IPCA na ordem de 4,25% ao ano e uma estimativa de crescimento econômico de 2,99% ao ano, tomando por base a previsão receita para o exercício de 2018. Foram considerados também as previsões de aumento da arrecadação, com base nas ações administrativas para fomento a arrecadação de tributos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



AMOR PELA CIDADE, RESPEITO PELO POVO.

ANEXO I.2.3 - METAS FISCAIS

ART. 4º, § 1º DA LRF

RESULTADO PRIMÁRIO

RECEITAS FISCAIS	2019	2020	2021
I - RECEITAS FISCAIS LIQUIDA (I.1 + I.2)	59.057.569,53	63.191.599,40	67.615.011,36
I.1 RECEITAS TOTAIS	59.351.367,08	63.505.962,78	67.951.380,17
I.2 - DEDUÇÕES	293.797,55	314.363,38	336.368,82
(-) Receitas de Aplicações Financeiras	293.797,55	314.363,38	336.368,82
(-) Receitas de Alienação de Ativos	-	-	-
(-) Receitas de Operações de Crédito	-	-	-
(-) Receitas de Amortizações	-	-	-
(-) Outras Deduções	-	-	-
DESPESAS FISCAIS	2019	2020	2021
II - DESPESAS FISCAIS (II.1 + II.2 + II.3)	58.771.367,08	62.925.962,78	67.371.380,17
II. 1- DESPESAS TOTAIS	58.760.791,39	62.874.046,78	67.275.230,06
II. 2 - DEDUÇÕES	(580.000,00)	(580.000,00)	(580.000,00)
(-) Juros e Encargos da Dívida	(30.000,00)	(30.000,00)	(30.000,00)
(-) Amortização da Dívida	(550.000,00)	(550.000,00)	(550.000,00)
(-) Concessão de Empréstimos	-	-	-
(-) Aquisição de Título de Capital já Integralizado	-	-	-
II - 3 Reserva de Contingência	590.575,70	631.915,99	676.150,11
III - RESULTADO PRIMÁRIO (I-II)	286.202,45	265.636,62	243.631,18

ANEXO I.2.4 - METAS FISCAIS

ART. 4º, § 1º DA LRF

Demonstrativo do Resultado Nominal

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021
I - DÍVIDA CONSOLIDADA	585.300,00	438.100,00	222.000,00
II - DEDUÇÕES	1.951.200,00	4.545.000,00	2.830.000,00
Disponibilidade de Caixa	3.251.200,00	4.890.000,00	3.650.000,00
(-) Restos a pagar processados (Saldo a Pagar)	1.300.000,00	345.000,00	820.000,00
III - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	(1.365.900,00)	(4.106.900,00)	(2.608.000,00)
IV - RECEITA DE PRIVATIZAÇÃO	-	-	-
V - Passivos Reconhecidos	1.230.000,00	1.100.000,00	830.000,00
VI - DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	(2.595.900,00)	(4.106.900,00)	(2.608.000,00)
RESULTADO NOMINAL	(1.640.952,80)	(2.465.947,20)	(142.052,80)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



AMOR PELA CIDADE, RESPEITO PELO POVO.

ANEXO I.3 - METAS FISCAIS						
ART. 4º, § 2º, III da LRF						
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
RESULTADO PATRIMONIAL	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital Social	23.149.411,43	43,98	22.454.982,87	46,42	21.249.340,16	47,32
Reservas						
Resultado Acumulado	29.486.889,14	56,02	25.915.496,49	53,58	23.653.486,51	52,68
Saldo Patrimonial Final do Exercício	52.636.300,57	100,00	48.370.479,36	100,00	44.902.826,67	100,00

FONTE: Relatórios Contábeis



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



AMOR PELA CIDADE, RESPEITO PELO POVO.

ANEXO I.3.1 - METAS FISCAIS			
ART. 4º, § 2º, III da LRF			
DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
RECEITAS REALIZADAS	2017 (a)	2016 (a)	2015 (b)
RECEITAS DE CAPITAL ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	42.580,00	
Alienação de Bens Móveis	-	42.580,00	
Alienação de Bens Imóveis	-	-	
DESPESAS EXECUTADAS	2016 (d)	2016 (d)	2015 (e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	42.580,00	
DESPESAS DE CAPITAL	-	42.580,00	
Investimentos	-	42.580,00	
Inversões Financeiras			
amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVID.			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
SALDO FINANCEIRO (III) = (I+II)	2016 (c) = (Ia-IId) + (IIIh)	2016 (c) = (Ia-IId) + (IIIh)	2015 (h) = (Ib-IId)+(IIIi)
VALOR (III)	-	-	-



ANEXO I.5

Art. 4º, § 2º, V da LRF

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

TRIBUTO	MODALIDADE	RENUNCIA DE RECEITA PREVISTA		
		2019	2020	2021
Multas e Juros de Mora sobre o IPTU	ANISTIA	10.000,00	10.000,00	10.000,00

Compensação:

Revisão da base de cálculo Tributária;
Recadastramento imobiliário;
Recadastramento mobiliário;
Programa de recuperação de créditos tributários;
Programa de conscientização do pagamento de tributos municipais;
Revisão da Planta Genérica de Valores em ampliação dos parâmetros de cálculo do IPTU;
Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação.



ANEXO II

Art. 4º, § 3º da LRF

RISCOS FISCAIS

PASSIVOS CONTINGENTES:

1. Despesas oriundas de situações de emergências e/ou calamidade pública decorrente de fenômenos naturais e/ou imprevisíveis.

Valor Estimado: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

Providências:

Abertura de créditos adicionais a partir de cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ou a partir de Reserva de Contingência.

2. Variação de grandes agregados econômicos, considerando que significativa parcela da receita (tributária e transferências constitucionais) depende do comportamento do PIB nacional.

Valor Estimado: R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

Providências:

Reavaliação bimestral das receitas de forma a compatibilizar a execução orçamentária às metas fiscais estabelecidas na LDO, visando adequar os gastos municipais, buscando o equilíbrio orçamentário/financeiro, conforme estabelece o Art. 9º da LRF.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



ANEXO III
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

SECRETARIA/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN					
PROGRAMA: PROCESSO LEGISLATIVO					
DIAGNÓSTICO: Custeio do promover o Processo Legislativo no Município.					
DIRETRIZES: Promover o processo Legislativo Municipal, conforme estabelece a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal					
OBJETIVO: Manutenção das despesas com pessoal e outras atividades pertinentes ao Poder Legislativo.					
Ações	Produto	Unidade	2019		Fonte de Recurso
		Medida	Meta	Valor	
Remuneração dos Vereadores e Presidente	Pagamento de servidores	Percentual de Êxito	100%	847.756,72	RP
Manutenção da Unidade	Manutenção e Funcionamento Administrativo da CMEPF	Percentual de Êxito	100%	1.812.724,15	RP
Reequipamento da Câmara	Investimentos de Capital	Percentual de Êxito	100%	53.500,00	RP
TOTAL				2.713.980,87	

SECRETARIA/SETOR: DIVERSAS					
PROGRAMA: Apoio Administrativo					
DIAGNÓSTICO: Manutenção de Funcionamento das Secretarias da Administração Municipal					
DIRETRIZES: Promover o funcionamento das unidades administrativas da Prefeitura.					
OBJETIVO: Manutenção e Funcionamento das Secretarias					
Ações	Produto	Unidade	2019		Fonte de Recurso
		Medida	Meta	Valor	
Remunerar Pessoal Ativo e Encargos Sociais (Secretaria de Execução - Administração)	Pagamento de servidores	Percentual de Êxito	100%	10.489.856,70	RP
Implantação de Projetos de Apoio a Administração Municipal (Secretaria de Execução - Administração)	Funcionamento efetivo do Setor de RH, Patrimônio Geral e Almoxarifado Central	Percentual de Êxito	70%	550.000,00	RP
Prover as Unidades e Órgãos dos Meios Operacionais para Melhoria (Secretaria de Execução: Diversas)	Percentual de Funcionamento	Percentual de Êxito	70%	8.481.262,11	Recursos Próprios / Royalties
TOTAL				19.521.118,81	

SECRETARIA/SETOR: Secretaria Municipal de Obras					
PROGRAMA: Infra Estrutura Urbana					
DIAGNÓSTICO: Necessidade de investimentos para melhoria da Infraestrutura Urbana do Município.					
DIRETRIZES: Promover obras de Intervenções de Infraestrutura Urbana no Município					
OBJETIVO: Melhoria da Infraestrutura Urbana					
Ações	Produto	Unidade	2019		Fonte de Recurso
		Medida	Meta	Valor	
Intervenções de Infraestrutura Urbana e Predial - I	Serviços Realizados	Und	250	742.500,00	RECURSOS PRÓPRIOS, ROYALTIES E CONVÊNIOS
Intervenções de Infraestrutura Urbana e Predial - II*	Serviços Realizados	Und	250	2.000.000,00	EMENDAS PARLAMENTARES E CONVÊNIOS
TOTAL				2.742.500,00	

(*) Obs.: Considerando que o financiamento de parte deste programa é proveniente de recursos de convênio, contratos de repasse ou emendas parlamentares, não há previsão orçamentária para o exercício de 2018. Caso seja efetivado algum financiamento, será promovida a abertura de Crédito Especial, submetido a regular autorização do Poder Legislativo Municipal.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



AMOR PELA CIDADE, RESPEITO PELO POVO.

SECRETARIA/SETOR: Secretaria Municipal de Obras					
PROGRAMA: Iluminação Pública					
DIAGNÓSTICO: Necessidade manter e aprimorar a manutenção da rede de iluminação Pública do Município.					
DIRETRIZES: Promover a gestão de iluminação pública visando proporcionar maior segurança para a população.					
OBJETIVO: Aprimorar a iluminação pública no município.					
Ações	Produto	Unidade	2019		Fonte de Recurso
		Medida	Meta	Valor	
Manutenção Rede de Iluminação Pública	Taxa de efetividade	Percentual de Êxito	85%	1.762.773,08	RECURSOS PRÓPRIOS E ROYALTIES
TOTAL				1.762.773,08	

SECRETARIA/SETOR: Secretaria de Agricultura					
PROGRAMA: Agricultura Familiar – Plano Rural – Assistência ao agricultor					
DIAGNÓSTICO: Município carente de renda e com uma área rural excelente para plantio					
DIRETRIZES: Fazer com que o Município Produtor Rural produza em maior quantidade aumentando sua renda, através de formalização de convênios com a União e Estado.					
OBJETIVO: Promover o Crescimento Rural do Município e a Sustentabilidade					
Ações	Produto	Unidade	2019		Fonte de Recurso
		Medida	Meta	Valor	
Parcerias e Convênios	Agricultura Familiar – Plano Rural – Assis. ao agricultor	Percentual de Êxito	80%	R\$ 500.000,00	CONVENIOS
TOTAL				R\$ 500.000,00	

Obs.: Considerando que o financiamento deste programa é proveniente de recursos de convênio, contratos de repasse ou emendas parlamentares, não há previsão orçamentária para o exercício de 2018. Caso seja efetivado algum financiamento, será promovida a abertura de Crédito Especial, submetido a regular autorização do Poder Legislativo Municipal.

SECRETARIA/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL					
PROGRAMA: GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS					
DIAGNÓSTICO: NECESSIDADE DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO					
DIRETRIZES: PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS PARA GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE FORMA A ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO E MINIMIZAR O IMPACTO AMBIENTAL.					
OBJETIVO: ATENDER A LEI 12.305/2010 - POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS					
Ações	Produto	Unidade Medida	2019		Fonte de Recursos
			Meta	Valor	
Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos (Incluindo: Coleta Seletiva, Resíduos Sólidos de Saúde e remediação do Lixão)	Resíduos Sólidos	Percentual de Êxito	85%	2.838.000,00	Royalties e Recursos Próprios
TOTAL				2.838.000,00	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



AMOR PELA CIDADE, RESPEITO PELO POVO.

SECRETARIA/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL					
PROGRAMA: GESTÃO AMBIENTAL EFICIENTE					
DIAGNÓSTICO: PRESERVAR AS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DO MUNICÍPIO, DEFICIT NO ATENDIMENTO LEGISLAÇÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL, NECESSIDADE DE PROMOVER GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS, PROMOVER CONSCIENTIZAÇÃO DA POPULAÇÃO ATRAVÉ DO PROGRAMA PERMANENTE DE PROTEÇÃO COMUNITÁRIA.					
DIRETRIZES: PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS ADEQUADAS PARA A RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO, PROMOVER A PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO, ATENDER LEGISLAÇÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL.					
OBJETIVO: PROMOVER A RECUPERAÇÃO PRESERVAÇÃO DAS ÁREAS COM VALOR ECOLÓGICO DO MUNICÍPIO, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS, IMPLEMENTAR SISTEMA DE GESTÃO E PRESERVAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL.					
Ações	Produto	Unidade Medida	2019		Fonte de Recursos
			Meta	Valor	
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL EFICIENTE	PRESERVAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	Percentual de Êxito	50%	85.000,00	RP
	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS	Percentual de Êxito	50%	85.000,00	RP
	INCLUSÃO SOCIAL NO AMBIENTE	Percentual de Êxito	50%	51.000,00	RP
Total				221.000,00	

SECRETARIA/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL / SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL					
PROGRAMA: PROGRAMA PERMANENTE DE PROTEÇÃO COMUNITÁRIA					
DIAGNÓSTICO: OS MORADORES, PRINCIPALMENTE OS DE ÁREAS DE RISCO E SERVIDORES DA SECRETARIA E DE OUTROS SETORES, DEVEM ESTAR TREINADOS E CAPACITADOS PARA EXERCEREM SUAS FUNÇÕES EM CASO DE DESASTRES NATURAIS, MISTOS OU PROVOCADOS PELO HOMEM.					
DIRETRIZES: PARTICIPAÇÃO EM CURSOS, PALESTRAS, CONGRESSOS, SEMINÁRIOS INTERNOS E EXTERNOS.					
OBJETIVO: A CAPACITAÇÃO DOS MORADORES E SERVIDORES PARA A REDUÇÃO DOS DESASTRES, CUMPRE A LEI FEDERAL 12.608 DO PROGRAMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.					
Ações	Produto	Unidade Medida	2019		Fonte de Recursos
			Meta	Valor	
Proteção Comunitária	Curso de capacitação de Agentes de Proteção e Defesa Civil para Agentes da Defesa Civil, SEMADES e outros órgãos da prefeitura.	UND	80	33.000,00	RP
	Treinamento e capacitação de Moradores de áreas de risco	UND	300	55.000,00	RP
	Defesa Civil nas Escolas para treinamento de Alunos da Rede públicas do 2º segmento	UND	200	44.000,00	RP
	Formação de Agentes Mirins de Proteção Comunitária priorizando jovens moradores de áreas de risco	UND	60	18.000,00	RP
	Mapeamento de Áreas de Riscos, por Bairros do Município	UND	6	16.000,00	RP
Total			624	162.000,00	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



AMOR PELA CIDADE, RESPEITO PELO POVO.

SECRETARIA/SETOR: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda					
PROGRAMA: Minha Casa Minha Vida					
DIAGNÓSTICO: Necessidade de criação de unidades habitacionais para atender a população em áreas de risco.					
DIRETRIZES: Promover obras para construção de unidades habitacionais através de formalização de convênios com a união.					
OBJETIVO: Construção de Unidades Habitacionais					
Ações	Produto	Unidade	2019		Fonte de Recurso
		Medida	Meta	Valor	
Criação de unidades habitacionais	UND	200 UND	60%	500.000,00	CONVÊNIOS
TOTAL				500.000,00	

Obs.: Considerando que o financiamento deste programa é proveniente de recursos de convênio, contratos de repasse ou emendas parlamentares, não há previsão orçamentária para o exercício de 2018. Caso seja efetivado algum financiamento, será promovida a abertura de Crédito Especial, submetido a regular autorização do Poder Legislativo Municipal.

SECRETARIA/SETOR: Desenvolvimento Econômico Trabalho Emprego e Renda					
PROGRAMA: Frontin Negócios / Invista em Paulo de Frontin					
DIAGNÓSTICO: Assessorar empresas e empreendedores a ampliar ou abrir novos negócios na cidade.					
DIRETRIZES: Lei Municipal específica e parcerias					
OBJETIVO: Crescimento econômico do município e geração de renda e emprego					
Ações	Produto	Unidade	2019		Fonte de Recurso
		Medida	Meta	Valor	
Gestão de Política de desenvolvimento	Frontin Negócios	und	60%	100.000,00	CONVÊNIOS
TOTAL				100.000,00	

Obs.: Considerando que o financiamento deste programa é proveniente de recursos de convênio, contratos de repasse ou emendas parlamentares, não há previsão orçamentária para o exercício de 2018. Caso seja efetivado algum financiamento, será promovida a abertura de Crédito Especial, submetido a regular autorização do Poder Legislativo Municipal.

SECRETARIA/SETOR: Desenvolvimento Econômico Trabalho Emprego e Renda					
PROGRAMA: Construção e geração de Energia Renováveis					
DIAGNÓSTICO: Devido às novas necessidades de energia limpa e renovável					
DIRETRIZES: Criação de lei Municipal para o assunto em questão; Apoio técnico e participação do Governo Federal.					
OBJETIVO: Economia de energia e geração de emprego					
Ações	Produto	Unidade	2019		Fonte de Recursos
		Medida	Meta	Valor	
Gestão de Política de desenvolvimento	Geração de Energia	%	60%	300.000,00	CONVÊNIOS
TOTAL				300.000,00	

Obs.: Considerando que o financiamento deste programa é proveniente de recursos de convênio, contratos de repasse ou emendas parlamentares, não há previsão orçamentária para o exercício de 2018. Caso seja efetivado algum financiamento, será promovida a abertura de Crédito Especial, submetido a regular autorização do Poder Legislativo Municipal.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



AMOR PELA CIDADE, RESPEITO PELO POVO.

SECRETARIA/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
PROGRAMA: PROMOVENDO A EDUCAÇÃO INFANTIL						
DIAGNÓSTICO: O Município de Engenheiro Paulo de Frontin atualmente possui apenas uma Creche municipal no 1º Distrito, que se encontra em adequação e ampliação da infraestrutura e mobiliário para atendimento a demanda de 0 a 3 anos de idade. Ainda temos em algumas unidades de ensino o atendimento de crianças de 3 anos de idade no 1º e 3º distritos. O Município atende a demanda de vagas a Pré Escola e ainda registra um número de ofertas maior que a demanda, porém necessita adequar a qualidade de infraestrutura física dos prédios e mobiliário que sediam a Pré Escola.						
DIRETRIZES: A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, deverá obedecer aos critérios de infraestrutura mínimos estabelecidos pelo Ministério da Educação, assegurando também a aquisição de equipamentos, brinquedos e matérias adequados, viabilizando um trabalho de qualidade. Ainda para a garantia da qualidade, se requer para este momento da educação, a formação permanente do profissional com vista ao estímulo para uma educação primorosa.						
OBJETIVO: Universalizar a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência do PME.						
AÇÕES	PRODUTO		UNIDADE DE MEDIDA	2019		Fonte de
				META	VALOR	Recursos
Construção de Creche no 3º Distrito	Atendimento a Alunos do 3º Distrito		UND	100	-	CONVÊNIOS
Atendimento a Alunos da Educação Infantil	Ampliação, reforma e adaptação de Escola de Educação Infantil	Unidades de Ensino	UND	7	2.497.800,00	RECURSOS PRÓPRIOS / FUNDEB / SALARIO EDUCAÇÃO
	Treinamento e Capacitação dos Profissionais da Educação Infantil	Profissionais	UND	100		
	Manutenção e Revitalização da Infraestrutura Física das Escolas de Educação Infantil	Unidades de Ensino	UND	7		
	Recursos e Materiais de Suporte ao Processo Técnico e Didático-Pedagógico de Creche	Alunos	UND	300		
	Recursos e Materiais de Suporte ao Processo Técnico e Didático-Pedagógico de Pré Escola	Alunos	UND	300		
	Uniforme Escolar	Alunos	UND	300		
TOTAL					2.497.800,00	

Obs.: Considerando que o financiamento desta ação é proveniente de recursos de convênio, contratos de repasse ou emendas parlamentares, não há previsão orçamentária para o exercício de 2018. Caso seja efetivado algum financiamento, será promovida a abertura de Crédito Especial, submetido a regular autorização do Poder Legislativo Municipal.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



AMOR PELA CIDADE, RESPEITO PELO POVO.

SECRETARIA/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA: PROMOVENDO O ENSINO FUNDAMENTAL

DIAGNÓSTICO: O Município de Engenheiro Paulo de Frontin atende plenamente a demanda de Ensino Fundamental do 1º e 2º segmentos. Considerando a garantia da qualidade de ensino no município há a necessidade de implementar o reforço escolar aliado as condições de infraestrutura física, pedagógica e transporte em consonância com a legislação vigente. As unidades de ensino do município contam com equipamentos e recursos tecnológicos digitais em condições precárias e obsoletas, necessitando de novas aquisições. As unidades de ensino do município contam com equipamentos e recursos tecnológicos digitais em condições precárias e obsoletas, necessitando de novas aquisições. As escolas dispõem atualmente de acervo literário, mas não possuem infraestrutura para dinamização do mesmo.

DIRETRIZES: Visando assegurar o acesso, permanência e qualidade do ensino fundamental através do reconhecimento e acolhimento da clientela que recebe, cabe ao município repensar sua organização, sua gestão, as regras de convivência e práticas pedagógicas, bem como sua infraestrutura física e qualificação de profissionais que atenda as necessidades individuais e coletivas das unidades de ensino.

OBJETIVO: Universalizar o ensino fundamental e fomentar a qualidade da educação com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias nacionais para o ideb.

AÇÕES	PRODUTO		UNIDADE DE MEDIDA	2019		Fonte de
				META	VALOR	Recursos
Atendimento a Alunos do Ensino Fundamental	Ampliação, reforma e adaptação da Escolas	Unidades de Ensino	UND	6	11.206.542,81	RECURSOS PRÓPRIOS / FUNDEB / SALARIO EDUCAÇÃO
	Treinamento e Capacitação dos Profissionais da Educação	Profissionais	UND	150		
	Manutenção e Revitalização da Infraestrutura Física das Escolas	Unidades de Ensino	UND	6		
	Recursos e Materiais de Suporte ao Processo Técnico e Didático-Pedagógico	Alunos	UND	1300		
	Reforço Escolar	Alunos	UND	1300		
	Aquisição de equipamentos e recursos tecnológicos	Alunos	UND	1300		
	Uniforme escolar	Alunos	UND	1300		
TOTAL					11.206.542,81	

SECRETARIA/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA: PROMOVENDO A EDUCAÇÃO ESPECIAL

DIAGNÓSTICO: Nos últimos anos constatou-se que o Município apresentou aumento do número de alunos com necessidades especiais matriculados nas escolas de ensino regular, necessitando da adequação de estrutura física e pedagógica, recurso materiais, humanos e qualificação profissional. Paralelo ao atendimento escolar os alunos de Educação especial, acompanhados pela equipe técnica dispõe das salas de AEE e havendo a necessidade são encaminhados para o CMAE Desembargador Raul Camargo.

DIRETRIZES: Nessa direção, a Educação Especial é entendida como elemento integrante e indistinto do sistema educacional que se realiza transversalmente, em todos os níveis de ensino, no município, cujo projeto, organização e prática pedagógica devem respeitar a diversidade dos alunos a exigir diferenciações nos atos pedagógicos que contemplem as necessidades educacionais de todos. Suas ações devem refletir a capacidade que todos têm de aprender, dando ênfase à convivência e à aprendizagem na heterogeneidade como a melhor forma para a construção do conhecimento, promoção da cidadania e afirmação da democracia social.

OBJETIVO: Universalizar o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados.

AÇÕES	PRODUTO		UNIDADE DE MEDIDA	2019		Fonte de
				META	VALOR	Recursos
Atendimento a Alunos com Necessidades Especiais	Ampliação, reforma e adaptação das Escolas	Unidades de Ensino	UND	8	462.020,00	RECURSOS PRÓPRIOS / FUNDEB / SALARIO EDUCAÇÃO
	Treinamento e Capacitação dos Profissionais da Educação	Profissionais	UND	20		
	Manutenção e Revitalização da Infraestrutura Física das Escolas	Unidades de Ensino	UND	8		
	Recursos e Materiais de Suporte ao Processo Técnico e Didático-Pedagógico	Alunos	UND	150		
	Aquisição de equipamentos e recursos tecnológicos	Alunos	UND	150		
	Uniforme escolar	Alunos	UND	150		
TOTAL					462.020,00	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



AMOR PELA CIDADE, RESPEITO PELO POVO.

SECRETARIA/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
PROGRAMA: PROMOVENDO A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
DIAGNÓSTICO: Necessidade de oportunizar às pessoas com mais de 15 anos, que não tenham concluído o ensino fundamental, uma forma de obter formação equivalente àquela obtida por quem frequentou a escola com regularidade.						
DIRETRIZES: Assegurar gratuitamente aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e trabalho, mediante cursos e exames.						
OBJETIVO: Oferecer a Educação de Jovens e Adultos – EJA àqueles não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental na idade própria.						
AÇÕES	PRODUTO		UNIDADE DE MEDIDA	2019		Fonte de
				META	VALOR	Recursos
Acesso a Educação para Jovens e Adultos	Ampliação, reforma e adaptação das Escolas	Unidades de Ensino	UND	2	192.000,00	RECURSOS PRÓPRIOS / SALARIO EDUCAÇÃO
	Treinamento e Capacitação dos Profissionais da Educação Especial	Profissionais	UND	100		
	Manutenção e Revitalização da Infraestrutura Física das Escolas	Unidades de Ensino	UND	2		
	Recursos e Materiais de Suporte ao Processo Técnico e Didático-Pedagógico	Alunos	UND	200		
	Aquisição de equipamentos e recursos tecnológicos	Alunos	UND	200		
	Uniforme escolar	Alunos	UND	200		
TOTAL					192.000,00	

SECRETARIA/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
PROGRAMA: PROMOVENDO O TRANSPORTE ESCOLAR						
DIAGNÓSTICO: Considerando que as Unidades de Ensino estão localizadas em bairros distantes do centro do Município e que muitos estudantes não residem próximos as Escolas, necessitando do transporte escolar para se deslocar até os estabelecimentos de ensino, e tendo em vista que este serviço, seguidamente, apresenta-se essencial à permanência dos alunos na escola, há a necessidade de assegurar a oferta do transporte escolar para que os alunos tenham acesso aos estabelecimentos escolares.						
DIRETRIZES: Atender com qualidade a demanda garantindo a oferta de transporte escolar.						
OBJETIVO: Oferecer transporte escolar para os alunos matriculados na educação infantil, ensino fundamental e EJA da rede municipal, bem como os matriculados no ensino superior, de forma a garantir o acesso e a permanência dos alunos que utilizem transporte escolar nos estabelecimentos de ensino, visando, ainda, segurança e qualidade ao transporte dos estudantes.						
AÇÕES	PRODUTO		UNIDADE DE MEDIDA	2019		Fonte de
				META	VALOR	Recursos
Manutenção da Frota e Aquisição de Veículos	Disponibilização de Transporte Escolar para Educação Infantil	Alunos	UND	2000	1.054.541,85	RECURSOS PRÓPRIOS / ROYALTIES / SALARIO EDUCAÇÃO
	Disponibilização de Transporte Escolar para o Ensino Fundamental	Alunos	UND	2000		
	Disponibilização de Transporte Escolar para a EJA	Alunos	UND	2000		
	Disponibilização de Transporte Escolar para o Ensino Superior	Alunos	UND	2000		
	Aquisição de Ônibus Escolar	Alunos	UND	2000		
TOTAL					1.054.541,85	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



AMOR PELA CIDADE, RESPEITO PELO POVO.

SECRETARIA/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
PROGRAMA: PROMOVENDO O ENSINO SUPERIOR						
DIAGNÓSTICO: Existe uma demanda considerável de alunos que ingressam no ensino superior no Município. Uma vez que não há instituição de ensino superior no município, é necessário que o poder público municipal promova meios para facilitar o acesso às instituições existentes em município vizinhos.						
DIRETRIZES: Promover a contratação de prestação de serviços de transporte de alunos.						
OBJETIVO: Facilitar o acesso dos munícipes ao ensino superior através de disponibilização de transporte com destino às instituições de ensino superior próximas ao Município.						
AÇÕES	PRODUTO		UNIDADE DE MEDIDA	2019		Fonte de
				META	VALOR	Recursos
Incentivo ao Ensino Superior	Disponibilização de Transporte Escolar para Educação Infantil	Alunos	UND	2000	440.000,00	RECURSOS PRÓPRIOS / ROYALTIES / SALÁRIO EDUCAÇÃO
	Disponibilização de Transporte Escolar para o Ensino Fundamental	Alunos	UND	2000		
	Disponibilização de Transporte Escolar para a EJA	Alunos	UND	2000		
	Disponibilização de Transporte Escolar para o Ensino Superior	Alunos	UND	2000		
	Aquisição de Ônibus Escolar	Alunos	UND	2000		
TOTAL					440.000,00	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



AMOR PELA CIDADE, RESPEITO PELO POVO.

SECRETARIA/SETOR: Fundo de Assistência Social					
PROGRAMA: Promoção dos Serviços Socioassistencial					
DIAGNÓSTICO: Manutenção de Funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social					
DIRETRIZES: Promover o funcionamento das unidades do FMAS, para viabilizar o cumprimento do Plano Municipal de Assistência Social					
OBJETIVO: Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social					
Ações	Produto	Unidade	2019		Fonte de Recurso
		Medida	Meta	Valor	
Gestão das Políticas de Assistência Social	Manutenção e Funcionamento do Fundo	Famílias Atendidas	500	1.432.200,00	RP

SECRETARIA/SETOR: Secretaria Municipal de Promoção Social / FMAS					
PROGRAMA: Conselho Tutelar					
DIAGNÓSTICO: Manutenção do Conselho Tutelar					
DIRETRIZES: Promover o funcionamento do Conselho Tutelar					
OBJETIVO: Manutenção e Funcionamento do Conselho Tutelar					
Ações	Produto	Unidade	2019		Fonte de Recurso
		Medida	Meta	Valor	
Manutenção do Conselho Tutelar	Atendimentos a Crianças e Adolescentes	Und	1.400	160.600,00	RP



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



AMOR PELA CIDADE, RESPEITO PELO POVO.

SECRETARIA/SETOR: Fundo de Assistência Social

PROGRAMA: Proteção Social Básica

DIAGNÓSTICO: Necessidade de garantir a promoção da política pública de assistência social o direito à Proteção Social, por meio dos programas, projetos, serviços e benefícios da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

DIRETRIZES: Promover os serviços: PAIF – Serviço de proteção e Atendimento Integral à Família : Potencialização das equipes de referência dos CRAS; SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 0 a 6 anos; SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 7 a 14 anos; SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para jovens de 15 a 17 anos; SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para jovens e adultos de 18 a 59 anos; SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos: Desenvolvimento de atividades biogerontológicas, fortalecendo as práticas associativas, produtivas, promocionais e de educação, contribuindo para autonomia, o envelhecimento ativo e saudável cm prevenção do isolamento e exclusão social; Passeios a pontos turísticos.

Objetivo: Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida; Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades; Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social, bem como o acompanhamento sistemático do descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família; Apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares; Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária. Promover acesso a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos; Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários; Possibilitar acesso a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades; Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários; Prevenir agravos que possam desencadear rompimento de vínculos familiares e sociais; Prevenir confinamento de idoso e/ou pessoas com deficiência; Identificar situações de dependência; sensibilizar grupos comunitários sobre direitos e necessidade de inclusão de pessoas com deficiência e pessoas idosas buscando a desconstrução de mitos e preconceitos; Desenvolver estratégias para estimular e potencializar recursos das pessoas com deficiência e pessoas idosas, de suas famílias e da comunidade no processo de habilitação, reabilitação e inclusão social; Construir novos Centros de Referência de assistência Social a fim de que se redefina a cobertura dos territórios, uma vez que os CRAS existentes encontram-se distantes de áreas com alto índice de vulnerabilidades, objetivando assim a melhoria dos serviços ofertados; Implantação de um Centro de Convivência intergeracional, com o objetivo de melhoria na oferta dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no qual os instrutores estejam descentralizados e não somente no CRAS.

Ações	Produto	Unidade	2019		Fonte de Recurso
		Medida	Meta	Valor	
PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família	Atendimentos	UND	2.500	33.000,00	SUAS
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Atendimentos	UND	300	39.600,00	SUAS
Primeira Infância	Atendimentos	UND	100	45.100,00	SUAS
Total				117.700,00	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



AMOR PELA CIDADE, RESPEITO PELO POVO.

METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL					
SECRETARIA/SETOR: Fundo de Assistência Social					
PROGRAMA: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE					
DIAGNÓSTICO: Necessidade de garantir a promoção da política pública de assistência social o direito à Proteção Social, por meio dos programas, projetos, serviços e benefícios da Proteção Social Especial do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.					
DIRETRIZES: Promover as ações: PAEFI – Serviço de proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos e Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida(LA) .					
OBJETIVO: Contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva; Processar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades; Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários; - Contribuir para romper com padrões violadores de direitos no interior da família; - Contribuir para a reparação de danos e da incidência de violação de direitos; - Prevenir a reincidência de violação de direitos; - Construir o processo de saída de usuários das ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais; Identificar famílias e indivíduos com direitos violados, e natureza das violações, as condições em que vivem, estratégias de sobrevivência, procedências, aspirações, desejos e relações estabelecidas com as instituições; Promover ações sensibilização para divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidades de inclusão social e estabelecimento de parcerias; - Promover ações para a reinserção familiar e comunitária; Realizar acompanhamento social a adolescentes durante o cumprimento de medida sócio educativa de liberdade assistida e de prestação de serviços à comunidade e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais; - Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional; Estabelecer contratos com o adolescente a partir das possibilidades e limites do trabalho a ser desenvolvido e normas que regulem o período de cumprimento da medida socioeducativa; - Contribuir para o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomias; - Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência e idosos com dependência, seus cuidadores e suas famílias; - Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência; Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção. Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/demanda de cuidados permanentes/prolongados; - Acolher e garantir proteção integral; - Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos; - Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais; Articular um conjunto de ações para retirar crianças e adolescentes com idade inferior a 12 anos da prática de trabalho precoce; Construir novas unidades ofertantes de serviços da proteção social especial visando à ampliação da cobertura no município. Programas de Transferência de Renda – PBF : - Revisão e atualização cadastral; Transferência de cadastro de outros municípios; Avaliação de recursos de descumprimento das condições; Realizar busca ativa para viabilizar o acesso das famílias de baixa renda no CADÚNICO; Gestão de informação dos Sistemas de acesso: SICON, SIBEC e outros; Atividades em conjunto com a Assistência Social, Saúde e Educação; Promoção de atividades socioeducativas.					
Ações	Produto	Unidade	2019		Fonte de Recurso
		Medida	Meta	Valor	
PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento	Atendimentos	UND	50	93.500,00	SUAS
Medida Socioeducativa	Atendimentos	UND	10	33.000,00	SUAS
				126.500,00	

SECRETARIA/SETOR: Fundo de Assistência Social					
PROGRAMA: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE					
DIAGNÓSTICO: Necessidade de garantir a promoção da política pública de assistência social o direito à Proteção Social, por meio dos programas, projetos, serviços e benefícios da Proteção Social Especial do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.					
DIRETRIZES: Promover o Serviço de acolhimento de crianças e adolescentes.					
OBJETIVO: Funcionamento do serviço de acolhimento de crianças e adolescentes em situação vulnerável.					
Ações	Produto	Unidade	2019		Fonte de Recurso
		Medida	Meta	Valor	
Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes de 0 a 17 anos	Criança e Adolescente	Und	10	93.500,00	SUAS / RP
Total				93.500,00	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



SECRETARIA/SETOR: Fundo de Assistência Social					
PROGRAMA: GESTÃO DO SUAS					
DIAGNÓSTICO: Necessidade de garantir a promoção da política pública de assistência social o direito à Proteção Social, através do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS					
DIRETRIZES: Promover política pública de assistência social o direito à Proteção Social, através do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS					
OBJETIVO: Garantir o cumprimento de política pública de assistência social o direito à Proteção Social, através do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS					
Ações	Produto	Unidade	2019		Fonte de Recurso
		Medida	Meta	Valor	
Gestão do IGD - SUAS	Atendimentos	UND	300	44.000,00	SUAS

SECRETARIA/SETOR: Fundo de Assistência Social					
PROGRAMA: BOLSA FAMILIA					
DIAGNÓSTICO: Necessidade de garantir a promoção da política pública de assistência social, por inclusão social através do Programa Federal Bolsa Família					
DIRETRIZES: Promoção de política pública de assistência social, por inclusão social através do Programa Federal Bolsa Família					
OBJETIVO: Inclusão social através de distribuição de renda.					
Ações	Produto	Unidade	2019		Fonte de Recurso
		Medida	Meta	Valor	
Gestão do Bolsa Família	Atendimentos	UND	100	38.500,00	SUAS

SECRETARIA/SETOR: Fundo Municipal de Assistência Social					
PROGRAMA: Serviços Financiados Pelo FEAS					
DIAGNÓSTICO: Necessidade de garantir a promoção da política pública de assistência social o direito à Proteção Social, por meio dos programas, projetos, serviços e benefícios através do Fundo Estadual de Assistência Social					
DIRETRIZES: Viabilizar junto ao Governo Estadual repasses para promoção de serviços de proteção social.					
OBJETIVO: Aprimorar a proteção social no município.					
Ações	Produto	Unidade	2019		Fonte de Recurso
		Medida	Meta	Valor	
Serviço de Proteção Social	Incremento a Proteção Social	% de eficiência	50%	100.000,00	FEAS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



AMOR PELA CIDADE, RESPEITO PELO POVO.

METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL					
SECRETARIA/SETOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
PROGRAMA: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
DIAGNÓSTICO: Necessidade de prover condições o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo remuneração de servidores.					
DIRETRIZES: Promover a prestação de serviços da área de Saúde no Município custeados com Recursos Próprios.					
OBJETIVO: Promover os meios para o efetivo funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.					
Ações	Produto	Unidade	2019		Fonte de Recursos
		Medida	Meta	Valor	
Prover as Unidades e Órgãos dos Meios Operacionais para Melhoria	Funcionamento da SMS	Percentual êxito de Atendimento a Demanda	85%	6.550.500,00	RP / ROYALTIES
TOTAL				6.550.500,00	

METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL					
SECRETARIA/SETOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
PROGRAMA: CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE					
DIAGNÓSTICO: Necessidade de prover condições adequadas ao pelo funcionamento do Conselho Municipal de Saúde					
DIRETRIZES: Fornecer meios para o efetivo funcionamento do conselho municipal de saúde.					
OBJETIVO: Funcionamento do Conselho					
Ações	Produto	Unidade	2019		Fonte de Recursos
		Medida	Meta	Valor	
Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	Funcionamento do Conselho	Percentual êxito de Atendimento a Demanda	90%	20.900,00	RP
TOTAL				20.900,00	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL					
SECRETARIA/SETOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
PROGRAMA: BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA					
DIAGNÓSTICO: Necessidade de assegurar e qualificar a Atenção Básica como porta de entrada para um serviço de saúde equânime e de qualidade					
DIRETRIZES: Ampliar oferta de serviços e ações de acordo com os princípios do SUS - Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde, aprimorando a política de atenção básica, - Aprimorar as redes de atenção nos territórios de saúde, contemplando os vários ciclos da vida (criança, adolescente, jovem, adulto e idoso), considerando questões de gênero e das populações em vulnerabilidade social. - Realizar o cadastramento total da população do Município nos cadastros das Unidades de ESF.					
OBJETIVO: Ampliar e qualificar o acesso as ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da Saúde.					
Ações	Produto	Unidade	2019		Fonte de Recursos
		Medida	Meta	Valor	
Programa de Atenção Básica - PAB	Cobertura populacional	Percentual êxito de Atendimento a Demanda	95%	1.524.720,00	SUS
Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS	Cobertura populacional	Percentual êxito de Atendimento a Demanda	95%	588.000,00	SUS
Núcleo de Apoio a Saúde da Família	Equipes de ESF apoiadas pelo NASF	Percentual êxito de Atendimento a Demanda	85%	228.000,00	SUS
Programa Saúde Bucal	Cobertura de equipes da Saúde Bucal.	Percentual êxito de Atendimento a Demanda	85%	180.000,00	SUS
Promover e Atender Demandas de PMAQ	Equipes aderidas ao PMAQ de acordo com pactuações do MS	Percentual êxito de Atendimento a Demanda	100%	324.000,00	SUS
Estruturação da rede de Serviços da AB - Emenda Parlamentar 1160-01	Efativação do repasse	Percentual êxito de Atendimento a Demanda		-	SUS
Estruturação da rede de Serviços da AB - Emenda Parlamentar 1160-02	Efativação do repasse	Percentual êxito de Atendimento a Demanda		-	SUS
TOTAL				2.844.720,00	

METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL					
SECRETARIA/SETOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
PROGRAMA: BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC					
DIAGNÓSTICO: Necessidade de ampliar a rede de atenção especializada de acordo com os indicadores epidemiológicos .					
DIRETRIZES: Estruturar o acesso a atenção especializada de forma equânime; Estruturar a porta de entrada da Urgência e Emergência; Ampliar e ordenar a atenção especializada respeitando os indicadores epidemiológicos; Implementar modelo de gestão, com centralidade na garantia do acesso e gestão participativa; Fortalecer e ampliar a rede de Saúde Mental, com ênfase no empoderamento comunitário e enfrentamento da dependência do CRACK e outras drogas					
OBJETIVO: Ordenar e assegurar a porta de entrada da atenção especializada e de Urgência e Emergência com qualidade					
Ações	Produto	Unidade	2019		Fonte de Recursos
		Medida	Meta	Valor	
Manutenção da porta de entrada de Urgência e Emergência	Atendimento	Percentual êxito de Atendimento a Demanda	80%	1.812.000,00	SUS
Manutenção e Operacionalização da Gestão Plena	Atendimento	Percentual êxito de Atendimento a Demanda	80%	2.663.280,00	SUS
Teto Municipal Rede Saúde Mental, CAPS, Resistência Terapêutica	cobertura	Percentual êxito de Atendimento a Demanda	85%	828.000,00	SUS
TOTAL				5.303.280,00	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



AMOR PELA CIDADE, RESPEITO PELO POVO.

METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL					
SECRETARIA/SETOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
PROGRAMA: BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA					
DIAGNÓSTICO: Necessidade de Implantar a Farmácia Básica Municipal e assegurar o abastecimento de medicamentos, insumos e correlatos para todas as Unidades de Saúde.					
DIRETRIZES: Implantar a Farmácia Básica Municipal; Adquirir através de licitação medicamentos insumos e correlatos; Implantar o sistema Horus de controle de medicamentos nas unidades dispensadoras; Atualização e publicação da REMUME.					
OBJETIVO: Garantir a assistência farmacêutica no âmbito do SUS					
Ações	Produto	Unidade	2019		Fonte de Recursos
		Medida	Meta	Valor	
Programa de Assistência Farmacêutica Básica	Percentual de êxito em fornecimento de Medicamentos Essenciais e Padronizados	Percentual êxito de Atendimento a Demanda	85%	612.000,00	RP / SUS
TOTAL				612.000,00	

METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL					
SECRETARIA/SETOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
PROGRAMA: BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
DIAGNÓSTICO: Necessidade de assegurar a realização das Ações de Vigilância em Saúde pactuadas.					
DIRETRIZES: Promover execução das ações de Vigilância em Saúde, e a qualificação dos profissionais; Realizar a atualização do código sanitário e regulamentação da vigilância sanitária; Prevenir e controlar a DENGUE e outras doenças transmitidas por vetores.					
OBJETIVO: Reduzir os riscos e agravos à saúde da população por meio do fortalecimento das ações de promoção e vigilância em saúde.					
Ações	Produto	Unidade	2019		Fonte de Recursos
		Medida	Meta	Valor	
Piso da Vigilância Sanitária	ações de Vigilância	Percentual êxito de Atendimento a Demanda	85%	144.000,00	SUS
Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS)	ações de Vigilância	Percentual êxito de Atendimento a Demanda	85%	496.557,76	SUS
TOTAL				640.557,76	

METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL					
SECRETARIA/SETOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
PROGRAMA: BLOCO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO					
DIAGNÓSTICO: Necessidade de implementar práticas educativas na área de alimentação e nutrição.					
DIRETRIZES: Assegurar equipamentos para as ações de Vigilância Nutricional; Promover ações educativas sobre a prática de Alimentação Saudável.					
OBJETIVO: Fortalecer as ações de promoção de alimentação saudável nos territórios					
Ações	Produto	Unidade	2019		Fonte de Recursos
		Medida	Meta	Valor	
Alimentação e Nutrição	Cobertura nas equipes de ESF	Percentual êxito de Atendimento a Demanda			SUS
TOTAL					